



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 002/2005
DE LEI COMPLEMENTAR

Autor PODER EXECUTIVO

Assunto " DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 07 de julho de 2005
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 07 de julho de 2005

Extraído o autógrafo em 20 de julho de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 20 de julho de 2005, pelo ofício n.º 093/2005
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em 28 de julho de 2005 no DOS Nº 1098

Lei complementar nº 056/2005.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2005.

**“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da
Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do
Município, sanciono a seguinte Lei.**

L E I:

Art. 1º - Ficam criados 06 (seis) cargos de Assistente Social de provimento efetivo,
no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Os cargos ora criados, serão preenchidos pelos profissionais
aprovados no Concurso 01/2004, seguindo a ordem de classificação, obedecidas às normas do
Tribunal de Contas deste Estado, que veda a contratação temporária quando ainda válido o concurso
público.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta
de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação,
révogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de julho de 2005.


BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas

Partes: CIEE – Centro Integrado Empresa Escola CNPJ 33.661.745/0001-50 e a Prefeitura
Municipal de Japeri, CNPJ 39.485.396/0001-40.

Objeto: Contribuição institucional de estagiários relativo ao mês de dezembro/2004.

Valor: R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais).

Empenho: 000575 **Programa de Trabalho:** 1501-04.123.0003.2.002.33909200 **Elemento de**

Despesa: 3.3.90.92.00

Fundamento: Lei nº 4.320/64 **Processo Administrativo nº** 0066/2005



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº / 2005.

“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de saúde e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:


Art. 1º - Ficam criados 06 (seis) cargos de Assistente Social de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Os cargos ora criados, serão preenchidos pelos profissionais aprovados no concurso 01/2004, seguindo a ordem de classificação, obedecidas às normas do Tribunal de Contas de Estado, que veda a contratação temporária quando ainda válido o concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Julho de 2005.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
EM 31 / 05 / 2005
N.º 002 L.º 02 Ffs. 01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI por seus Representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me foram concedidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Ficam criados 06 (seis) cargos de Assistente Social de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os cargos ora criados, serão preenchidos pelos profissionais aprovados no Concurso 01/2004, seguindo a ordem de classificação, obedecidas às normas do Tribunal de Contas deste Estado, que veda a contratação temporária quando ainda válido o concurso público.

Art. 3º - As despesas, decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de maio de 2005.

BRUNO SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 07 / 07 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAR - RJ 106118

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 07 / 07 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAR - RJ 106118

APROVADO NO EXPEDIENTE

Em 07 / 07 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAR - RJ 106118



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Secretaria Municipal de Governo**

Mensagem nº 012/2005 – GP

Em, 23 de Maio de 2005.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos **Ilustres Senhores Vereadores**, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso **Projeto de Lei** que “**Dispõe sobre a criação de cargos efetivos na Estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde**”.

Justifica-se a criação dos cargos de **Assistente Social** pois há necessidade destes profissionais, para implementar o **PESMS (Programa de Educação em Saúde e Mobilização Social)** nas comunidades onde foram contempladas com Convênios do **Ministério das Cidades** e pela **FUNASA – Ministério da Saúde**.

Este Programa se faz antes, durante e depois de todo o processo de **Obras de Esgotamento Sanitário**.

Atenciosamente,



BRUNO SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao

Exmº. Sr.

Vereador José Alves do Espírito Santo

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Japeri.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONÔMICA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei Complementar Nº 002/2005

Senhor Presidente

Considerando que o presente projeto resultará em ônus financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme se depreende da redação dada ao art. 1º, entende esta Comissão que seria aconselhável a manifestação do Exmº Sr. Secretário Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência para decisão.

Japeri, 07 de junho de 2005.

MARCELO MENEZES DE LIMA
Presidente da Comissão



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

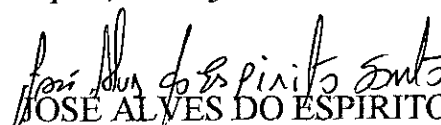
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei Complementar Nº 002/2005

Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde remetendo-se cópia do presente Projeto de Lei para ciência e eventual manifestação.

Cumpra-se.

Japeri, 07 de junho de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Japeri, 09 de Junho de 2005.

Ofício nº 072/2005.

Senhor Secretário:

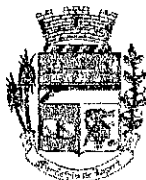
Tenho a elevada honra em dirigir-me ao Ilmo. Senhor, para encaminhar cópia do Projeto de Lei Complementar nº 002/2005 que dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para sua ciência e eventual manifestação.

Atenciosamente,


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

Ilmo. Dr.
EDUARDO MEYRON FONTES DE MIRANDA
Secretário de Saúde do Município de Japeri
Estado do Rio de Janeiro.

Recebido em 09.06.05
Jofaues
Mat: 3024-08



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 002/2005.

Autor: PODER EXECUTIVO

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO
cuja ementa é "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DE CARGOS EFETIVOS NA ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

Marcos da Silva Arruda

(Marcos da Silva Arruda)

(Cezar de Melo)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Ofício nº 1128/GS/05

Japeri, 25 de Julho de 2005.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a V.Exa. para esclarecer que em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento, tomamos conhecimento da necessidade da **criação de 06 cargos de Assistência Social** que serão distribuídos da seguinte forma: 04 serão lotados na Secretaria de Assistência Social para atender os programas vinculados aquela pasta, e 02 na Secretaria de Saúde para atender o CAPS, motivo pelo qual fora encaminhado a essa egrégia casa de Leis a mensagem nº 012/2005 – GAP, de autoria do poder Executivo, para apreciação de seus pares.

Na oportunidade reiteramos votos de estima e distinta consideração.


Abner Peclat Barboza
Secretário Municipal de Saúde

Abner Peclat Barboza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Matr. 3472/01 - SEMUS - P.M.J.

Ao Exmo. Sr.

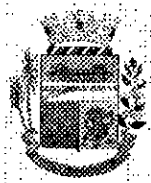
Vereador José Alves do Espírito Santos

D.D Presidente da Câmara Municipal de Japeri.

Rua Apucarana, 05 Mucajá – Eng. Pedreira CEP: 26.453 – 020.

Tel: 2664 – 1190 Fax: 2664 – 1861

E – Mail: japerisaude@yahoo.com.br



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR N° / 2005.

**“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da
Secretaria Municipal de saúde e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

LEI COMPLEMENTAR:


Art. 1º - Ficam criados 06 (seis) cargos de Assistente Social de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Os cargos ora criados, serão preenchidos pelos profissionais aprovados no concurso 01/2004, seguindo a ordem de classificação, obedecidas às normas do Tribunal de Contas de Estado, que veda a contratação temporária quando ainda válido o concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Julho de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei Complementar nº 002/2005 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

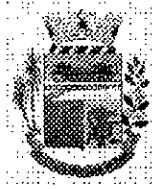
Sala das Sessões, 07 de Julho de 2005.

Marco da Silva Amador

Carlos Adm. J. F. F. F.

Rui Alves de Espírito Santo

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo


Japeri, 04 de Julho de 2005.

Ofício nº 101/2005

Exmo. Sr. Vereador

Convoco Vossa Excelência, nos termos da faculdade prevista no art. 180 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para comparecer a sessão extraordinária, solicitada pelo Exmo. Prefeito Municipal, para discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2005, cuja ementa diz: “Dispõe sobre a criação de cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Japeri, 04 de Julho de 2005.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

